

DECRETO 3448/2006

“Regulamenta o artigo 82 da Lei Complementar 76/06”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, *Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,*

DECRETA

Artigo 1º - *Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) aos servidores públicos municipais que desempenham suas atividades no Pronto Socorro Municipal.*

§ 1º - *A gratificação de que trata o “caput”, será calculada tendo por base o grau “A” da respectiva referência do servidor, incidindo somente sobre a carga horária efetivamente trabalhada nas atividades de Pronto Socorro.*

Artigo 2º - *A gratificação de que trata o artigo 1º, não será incorporada ou considerada para fins de cálculo de férias e décimo terceiro constitucional.*

Artigo 3º - *Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 7 de abril de 2006.*

São Sebastião, 26 de maio de 2006.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito

AGC/mcsc

Registrado em livro próprio, e publicado por afixação data supra.